



PROTOCOLO	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO</p> <p>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>N.º 167 Liv. 07 Folha 824 Data 19.04.95</p> <p>Horas 18:30</p> <p style="text-align: center;"><i>[Signature]</i></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 013/95 <i>[Signature]</i>
	AUTOR Vereador PAULO REIS DE FREITAS -		

Senhor Presidente:

Considerando que, o ofício nº 542/94, de 29.11.94 (cópia em anexo), encaminhado pelo então Presidente da Câmara Municipal Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO, ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitando orientação sobre a fixação de remuneração de Vereadores, com observância à Emenda Constitucional nº 01/92, de 31.03.92, na tentativa de atender a solicitação do Vereador ALDEMAR ARAÚJO GUIRRA, feita através do Requerimento nº 060/94, aprovado por esta Casa (cópia em anexo), e

Considerando que, até a presente data qualquer Parecer sobre o referido assunto e em atenção àquela solicitação, não chegou às nossas mãos,

Requeiro à Mesa, na forma regimental após ouvir o soberano Plenário, seja enviado expediente ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, solicitando informações sobre a matéria acima mencionada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt em 19 de abril de 1995.

[Signature]
PAULO REIS DE FREITAS
 Vereador-

Aprovado por Unanimidade

Em Sessão de 19.04.95

[Signature]